



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o calendário anual das Sessões do Conselho Seccional e das Câmaras julgadoras”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da OAB/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um calendário anual das sessões do Conselho da OAB/MT e;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário-Geral da OAB/MT;

Resolve:

Art. 1º - O calendário das sessões do Conselho Pleno e das Turmas da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, para o ano de 2025, será:

1ª FEVEREIRO:

13/02/2025 (14:00HRS): Sessão Inicial;
14/02/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
14/02/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

2ª MARÇO:

28/03/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
28/03/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

3ª ABRIL:

25/04/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
25/04/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas

4ª MAIO:

30/05/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
30/05/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

5ª JUNHO:

27/06/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
27/06/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

6ª JULHO:

25/07/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
25/07/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

7ª AGOSTO:

29/08/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

29/08/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

8ª SETEMBRO:

26/09/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

26/09/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

9ª OUTUBRO:

31/10/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

31/10/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas;

10ª NOVEMBRO:

28/11/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

28/11/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas

11ª DEZEMBRO:

12/12/2025 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

12/12/2025 (14:00HRS): Sessão das Turmas.

Art. 2º - A Diretoria da OAB/MT poderá designar sessões extraordinárias das Turmas ou do Conselho Pleno, fazendo as comunicações devidas, na forma do Regimento Interno;

Art. 3º - A Diretoria da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das sessões do Conselho Seccional na forma definida nesta resolução, poderá cancelar e reagendar as reuniões ordinárias, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando todos os conselheiros;

Art. 4º - As Câmaras Julgadoras reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana, virtualmente, da seguinte forma:

I – A 1ª Câmara reunir-se-á às segundas-feiras, às 13:30 hrs;

II - A 2ª Câmara reunir-se-á às sextas-feiras, às 16:00hrs;

III - A 3ª Câmara reunir-se-á às quintas-feiras, às 14:00hrs hrs;

Parágrafo único: Nas semanas em que as reuniões ordinárias coincidirem com feriados ou sendo conveniente ao bom desempenho dos trabalhos, os membros das Câmaras Julgadoras poderão extraordinariamente e de comum acordo ajustar data e hora diversa para se reunirem, observado o *caput* deste artigo.

Art. 5º - As três Câmaras Julgadoras reunir-se-ão para apreciação conjunta dos processos, observada a competência de cada uma delas, em datas a serem determinadas pelos presidentes de cada turma.

Parágrafo único: Nas semanas em que ocorrerem as reuniões conjuntas descritas neste artigo, não haverá reunião ordinária.

Art. 6º - O Secretário-Geral da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das reuniões das Câmaras Julgadoras na forma definida nesta resolução, poderá cancelar ou

reagendar as reuniões ordinárias ou as reuniões conjuntas, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando seus membros;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá, 15 de janeiro de 2025.



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente



GIOVANE SANTIN
Vice-Presidente



JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
Secretário Geral



ALINE LUCIANA DA SILVA VELHO
Secretária-geral Adjunto



MAX MAGNO FERREIRA MENDES
Diretor Tesoureiro